



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE SOLOS**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS**

**EDITAL 03/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)**

O Programa de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas (PPGSNP) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme as disposições da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e Portaria nº 318, de 4 de Outubro de 2024.

**1. Objetivo.** O Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) tem como objetivo promover pesquisas de excelência e fortalecer grupos de pesquisa no Brasil, além de incentivar a inserção de pesquisadores em atividades de ensino e pesquisa. O programa também visa a internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior. A princípio o pesquisador selecionado deverá atuar na área relacionada ao Grupo 3 - Edafologia (Química, fertilidade do solo e nutrição de plantas), conforme estabelecido pelo Regimento Interno do PPGSNP. No caso de ausência de candidatos nesse grupo, a vaga será destinada ao Grupo 2 – Manejo do Solo e, caso também ocorra ausência desse grupo, será direcionada ao Grupo 1 – Pedologia.

**2. Da Bolsa.** A bolsa será concedida mensalmente pela CAPES (R\$ 5.200,00 mensais), com previsão de implementação a partir de dezembro de 2024. A duração é de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, desde que atendidas as métricas/atividades descritas no item 4 e havendo disponibilidade de recursos.

**3. Pré-requisitos para candidatura**

- a) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do PPGSNP;
- b) Não ser beneficiário de outra bolsa de pós-doutorado.
- c) Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- d) Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado~
- e) Participar de projeto de pesquisa financiado, tendo como coordenador o supervisor do candidato (projeto de bolsa de produtividade ou com validade antes de junho de 2025 não serão considerados).

**4. Atividades do Bolsista no PPGSNP**

- a) Coorientar pós-graduandos;
- b) Atuar no desenvolvimento de projeto de pesquisa;
- c) Auxiliar em disciplinas na graduação;
- d) Auxiliar em processos seletivos;

- e) Publicar no mínimo 5 (cinco) artigos científicos na área do Grupo selecionado, os quais deverão ter a participação de discentes e/ou egressos;
- f) Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos

**5. Inscrição.** De 1 a 15 de novembro de 2024.

**6. Documentação.** Os candidatos deverão enviar os documentos (.pdf) até as 23h59min do dia 15 de novembro de 2024 para [snp@ufv.br](mailto:snp@ufv.br):

- a) Documentos de identificação (RG, CPF, etc.);
- b) Diploma de doutorado ou comprovante de conclusão, como ata de defesa;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Plano de trabalho (máximo de 3 páginas);
- e) Carta de anuência do supervisor do bolsista; e
- f) Comprovante de proficiência em inglês com comprovação (TOEFL ou IELTS ou similar, com comprovação de pontuação).

A documentação deverá estar legível e completa, sendo de total responsabilidade do candidato o envio correto.

**7. Seleção.** A seleção será realizada por uma comissão composta por três orientadores do PPGSNP, que avaliará:

**Currículo (60 pontos):**

O candidato com maior pontuação terá nota 60 no currículo. As notas dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, por regra de três.

<b>Publicação em revistas científicas com Qualis AGRÁRIAS I</b>		
1. Artigo da dissertação de mestrado como 1º autor	A1 ou A2	15
	A3 ou A4	10
	Nível B	4
2. Outros artigos com assunto na área (agrárias/ambiental) ou área correlata		
Como 1º ou 2º autor	A1 ou A2	10
	A3 ou A4	6
	Nível B	2
Como 3º autor	A1 ou A2	5
	A3 ou A4	3
	Nível B	1
3. Outros artigos com assunto fora da área (agrárias/ambiental) ou área correlata		
Como 1º ou 2º autor	A1 ou A2	3
	A3 ou A4	1,5
	Nível B	0,5
Como 3º autor	A1 ou A2	1,5
	A3 ou A4	0,7
	Nível B	0,3
<b>4.2. Trabalho em eventos científicos (Resumo simples, Resumo expandido, Trabalho complete (inclui textos de palestras)</b>		
1. Na área (agrárias/ambiental) ou área correlata como 1º ou 2º autor	Evento internacional	2
	Evento nacional ou regional	1
	Evento local	0,5
2. Fora da área (agrárias/ambiental) ou	Evento internacional	1

correlata como <u>1º ou 2º autor</u>	Evento nacional ou regional	0,5
	Evento local	0,2
<b>4.3. Livros ou capítulos de livro, somente com ISBN</b>		
1. Na área (agrárias/ambiental) ou área correlata	1º ou 2º autor	3
	A partir de 3º autor	2
2. Fora da área (agrárias/ambiental) ou correlata	1º ou 2º autor	1
	A partir de 3º autor	0,5
	A partir de 3º autor	0,1

### Plano de trabalho (20 pontos):

Critérios de avaliação:

- 1) Introdução ao problema abordado e objetivo(s) ou hipótese(s) – será avaliada a clareza dos objetivos ou hipóteses e a originalidade; (10 pontos)
- 2) Justificativa – importância científica, técnica e exequibilidade; (20 pontos)
- 3) Impacto institucional – será avaliado como a bolsa irá beneficiar o candidato, o projeto, o grupo de pesquisa, o PPGENT, e outros níveis institucionais. (10 pontos)
- 4) Proficiência em inglês (20 pontos)

**Nota Final:** A nota final será dada pela soma da nota do currículo, do plano de trabalho e da proficiência em inglês. A ausência de documentação exigida ou nota inferior a 70 pontos implicará em desclassificação.

**8. Divulgação do Resultado.** O resultado final será divulgado a partir do dia 22 de novembro de 2024, na página do PPGSNP (<https://www.possolos.ufv.br/>).

A classificação será composta por:

- a) Aprovado (candidato com maior pontuação);
- b) Demais candidatos: suplentes (em ordem decrescente de classificação) ou desclassificados.

Caso haja desistência do candidato aprovado após a implementação, a bolsa poderá ser implementada para candidatos suplentes obedecendo a ordem de classificação.

### 9. Disposições Finais.

A bolsa poderá ser suspensa se houver descumprimento das regras do edital ou do PPGSNP. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, MG, 01 de novembro de 2024

Comissão Coordenadora do PPGSNP  
Departamento de Solos/Universidade Federal de Viçosa